

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO nº 145/2025

Indica que os exames para idosos sejam agendados com urgência, visto que o atual período de espera de até 10 dias prejudica o diagnóstico precoce e o tratamento adequado.

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Considerando que, a saúde dos idosos deve ser prioridade, sendo essencial a detecção precoce de doenças para um tratamento eficaz;

Considerando que, o longo prazo de espera para a realização de exames compromete a qualidade do atendimento e coloca essa população em risco.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a adoção de medidas imediatas para reduzir o tempo de agendamento dos exames para idosos, garantindo um atendimento mais célere e humanizado.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 11 de fevereiro de 2025.

JOÃO CERBI
Vereador